

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 - PMBC

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de infraestrutura elétrica no Molhe da Barra Norte, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma do projeto básico, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo licitatório.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 9.589/2019, às nove horas e trinta minutos, para a sessão de abertura e julgamento da habilitação do processo licitatório em epígrafe.

A CPL declarou aberta a sessão e anunciou as empresas que protocolizaram os envelopes: **EGETEP ENGENHARIA ELÉTRICA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.** (08.758.003/0001-09), representada na sessão pelo Sr. Rodrigo Schimidt Brandini; **MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.** (01.614.582/0001-69), representada na sessão pelo Sr. Oruam Elismar Gouveia Junior; **PAULO DALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI** (16.491.457/0001-86), sem representante presente na sessão; **PRO ENGTEC AUTOMAÇÃO EIRELI** (17.980.694/0001-73), representada na sessão pelo Sr. Alexandre Paiva Tavares dos Santos e **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI** (08.533.925/0001-00), sem representante presente na sessão.

Após o credenciamento dos representantes presentes, a CPL passou à abertura dos envelopes de habilitação e na sequência, realizou a verificação prevista no subitem 10.4 do edital por meio da consulta aos cadastros previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do referido dispositivo, oportunidade em que verificou a inexistência de registro junto aos cadastros mencionados anteriormente. Ato contínuo, a CPL deu início à verificação dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes para então, passar para análise e rubrica dos representantes presentes.

Disponibilizada oportunidade para impugnação acerca dos documentos de habilitação, o representante da **EGETEP ENGENHARIA ELÉTRICA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.** não quis se manifestar, por sua vez, os demais representantes se manifestaram nos termos seguintes:

1) O representante da **MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.** apresentou a seguinte impugnação:

a) Quanto aos documentos da **EGETEP ENGENHARIA ELÉTRICA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.**:

Impugnou o contrato social apresentado pela licitante, sob o argumento de que o mesmo informa objeto social que denota não pertencer ao ramo cujo objeto da licitação trata.

2) O representante da **PRO ENGTEC AUTOMAÇÃO EIRELI** apresentou as seguintes impugnações:

a) Quanto aos documentos da **EGETEP ENGENHARIA ELÉTRICA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.**:

Impugnou as certidões de acervo técnico e os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante, sob o argumento de que não suprem às exigências previstas nos subitens 7.1.4, alínea “b”, e 7.1.5, alínea “b”, do edital.

b) Quanto aos documentos da **PAULO DALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**:

Impugnou as certidões de acervo técnico e os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante, sob o argumento de que não suprem às exigências previstas nos subitens 7.1.4, alínea “b”, e 7.1.5, alínea “b”, do edital.

c) Quanto aos documentos da **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**:

Impugnou as certidões de acervo técnico e os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante, sob o argumento de que não suprem às exigências previstas nos subitens 7.1.4, alínea “b”, e 7.1.5, alínea “b”, do edital.

Após analisar todos os documentos apresentados pelas licitantes, a CPL, considerando a complexidade envolvendo as condições referentes à qualificação técnica, previstas nos subitens 7.1.4 e 7.1.5 do edital, decide suspender a sessão para analisar as impugnações apresentadas e consultar o órgão técnico deste Município, conforme faculta o subitem 10.8 do edital, com o fito de melhor avaliar o cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, e, se necessário, realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Caso sejam realizadas diligências junto às licitantes, a CPL as comunicará por meio de aviso publicado no sítio eletrônico do Município (www.bc.sc.gov.br na aba LICITAÇÕES).

Considerando ser inviável estimar a nova data e horário que voltará a reunir-se, a CPL comunicará a data da retomada da sessão por meio de aviso publicado também no sítio eletrônico do Município.

Por fim, satisfizeram às exigências do subitem 8.1 do edital e participarão deste certame usufruindo dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006 as licitantes: **EGETEP ENGENHARIA ELÉTRICA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.** (ME), **PAULO DALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI** (ME) e **PRO ENGTEC AUTOMAÇÃO EIRELI** (EPP).

Nada mais havendo a declarar, a CPL encerra a sessão às doze horas e quarenta e seis minutos e lavra a ata que lida, vai assinada por todos os presentes.

Publique-se e intime-se.

.....
IVAN J. PACZUK

Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 9.589/2019

.....
MAYARA SEVERIANO

Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 9.589/2019

.....
PAULO R. GUIMARÃES

Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 9.589/2019

Licitante	Representante Credenciado	Assinatura
EGETEP ENGENHARIA ELÉTRICA E PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA. ME	Rodrigo Schmidt Brandini	
MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.	Oruam Elismar Gouveia Junior	
PRO ENGTEC AUTOMAÇÃO EIRELI	Alexandre Paiva Tavares dos Santos	

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 - PMBC

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de infraestrutura elétrica no Molhe da Barra Norte, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma do projeto básico, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo licitatório.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 9.589/2019, às nove horas e trinta minutos, para a sessão de abertura e julgamento da habilitação do processo licitatório em epígrafe.

A CPL declarou aberta a sessão e anunciou as empresas que protocolizaram os envelopes: **EGETEP ENGENHARIA ELÉTRICA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.** (08.758.003/0001-09), representada na sessão pelo Sr. Rodrigo Schmidt Brandini; **MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.** (01.614.582/0001-69), representada na sessão pelo Sr. Oruam Elismar Gouveia Junior; **PAULO DALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI** (16.491.457/0001-86), sem representante presente na sessão; **PRO ENGTEC AUTOMAÇÃO EIRELI** (17.980.694/0001-73), representada na sessão pelo Sr. Alexandre Paiva Tavares dos Santos e **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI** (08.533.925/0001-00), sem representante presente na sessão.

Após o credenciamento dos representantes presentes, a CPL passou à abertura dos envelopes de habilitação e na sequência, realizou a verificação prevista no subitem 10.4 do edital por meio da consulta aos cadastros previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do referido dispositivo, oportunidade em que verificou a inexistência de registro junto aos cadastros mencionados anteriormente. Ato contínuo, a CPL deu início à verificação dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes para então, passar para análise e rubrica dos representantes presentes.

Disponibilizada oportunidade para impugnação acerca dos documentos de habilitação, o representante da **EGETEP ENGENHARIA ELÉTRICA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.** não quis se manifestar, por sua vez, os demais representantes se manifestaram nos termos seguintes:

1) O representante da **MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.** apresentou a seguinte impugnação:

a) Quanto aos documentos da **EGETEP ENGENHARIA ELÉTRICA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.:**

Impugnou o contrato social apresentado pela licitante, sob o argumento de que o mesmo informa objeto social que denota não pertencer ao ramo cujo objeto da licitação trata.

2) O representante da **PRO ENGTEC AUTOMAÇÃO EIRELI** apresentou as seguintes impugnações:

a) Quanto aos documentos da **EGETEP ENGENHARIA ELÉTRICA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.:**

Impugnou as certidões de acervo técnico e os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante, sob o argumento de que não suprem às exigências previstas nos subitens 7.1.4, alínea "b", e 7.1.5, alínea "b", do edital.

b) Quanto aos documentos da **PAULO DALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI:**

Impugnou as certidões de acervo técnico e os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante, sob o argumento de que não suprem às exigências previstas nos subitens 7.1.4, alínea "b", e 7.1.5, alínea "b", do edital.

c) Quanto aos documentos da **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI:**

Impugnou as certidões de acervo técnico e os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante, sob o argumento de que não suprem às exigências previstas nos subitens 7.1.4, alínea "b", e 7.1.5, alínea "b", do edital.

Após analisar todos os documentos apresentados pelas licitantes, a CPL, considerando a complexidade envolvendo as condições referentes à qualificação técnica, previstas nos subitens 7.1.4 e 7.1.5 do edital, decide suspender a sessão para analisar as impugnações apresentadas e consultar o órgão técnico deste Município, conforme faculta o subitem 10.8 do edital, com o fito de melhor avaliar o cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, e, se necessário, realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Caso sejam realizadas diligências junto às licitantes, a CPL as comunicará por meio de aviso publicado no sítio eletrônico do Município (www.bc.sc.gov.br na aba LICITAÇÕES).

Considerando ser inviável estimar a nova data e horário que voltará a reunir-se, a CPL comunicará a data da retomada da sessão por meio de aviso publicado também no sítio eletrônico do Município.

Por fim, satisfizeram às exigências do subitem 8.1 do edital e participarão deste certame usufruindo dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006 as licitantes: **EGETEP ENGENHARIA ELÉTRICA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.** (ME), **PAULO DALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI** (ME) e **PRO ENGTEC AUTOMAÇÃO EIRELI** (EPP).

Nada mais havendo a declarar, a CPL encerra a sessão às doze horas e quarenta e seis minutos e lavra a ata que lida, vai assinada por todos os presentes.

Publique-se e intime-se.



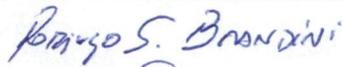
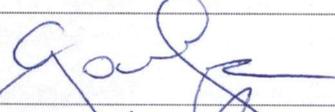
.....
IVAN J. PACZUK
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 9.589/2019



.....
MAYARA SEVERIANO
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 9.589/2019



.....
PAULO R. GUIMARÃES
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 9.589/2019

Licitante	Representante Credenciado	Assinatura
EGETEP ENGENHARIA ELÉTRICA E PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA. ME	Rodrigo Schmidt Brandini	
MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.	Oruam Elismar Gouveia Junior	
PRO ENGTEC AUTOMAÇÃO EIRELI	Alexandre Paiva Tavares dos Santos	